

Ao Ilustríssimo Agente de Contratação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, Sr. João Ricardo Cláudio da Silva

Ref.: Concorrência Pública nº 006/2024  
Processo nº 2168/2024

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**LIL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal, já qualificados nos autos e nos documentos anexos (Doc. nº 1 e Doc. nº 2), vem, respeitosamente, com fulcro no item 12 do Edital e no Art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face de sua inabilitação, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### I. DOS FATOS

1. A Prefeitura Municipal de Vargem Alta promoveu a Concorrência Pública nº 006/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB SANTA MARIA, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)".
2. O valor máximo estimado para a obra era R\$ 1.003.365,47 (um milhão três mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). A empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA foi a proponente de menor preço, tendo ofertado o valor final de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais). Valor exequível e inquestionavelmente vantajoso para a Administração.
3. Após a etapa de lances, o Agente de Contratação encaminhou os documentos de qualificação técnica da Recorrente para o setor técnico de engenharia, que emitiu o seguinte parecer:

Observações: A empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Atestado e Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente com item igual/similar ao solicitado no edital da licitação, portanto **estando de acordo** em relação ao solicitado no edital da licitação, porém não foi apresentada a certidão de registro e quitação de pessoa física (CRQ) do profissional Max Marcondes Lemos Costa.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

4. Como se vê, o setor técnico afirmou que todos os documentos de qualificação técnica da empresa estavam de acordo com o Edital, porém registrou, também, a seguinte observação: "*não foi apresentada a certidão de registro e quitação de pessoa física (CRQ) do profissional MAX MARCONDES LEMOS COSTA*".

5. Com base no apontamento acima, no dia 13.6.2024, o Agente de Contratação enviou mensagem no chat solicitando que a empresa Recorrente apresentasse o CRQ do engenheiro Max Marcondes Lemos Costa, no prazo máximo de 30 minutos.

6. Por uma infeliz coincidência, no 13.6.2024 foi feriado no Município de Rio Novo do Sul (sede da empresa) como comprova o decreto municipal anexo (Doc. nº 4). Por isso a licitante não visualizou a mensagem. Após o prazo de 30 minutos, o Agente de Contratação declarou a empresa inabilitada sob o seguinte argumento:

*"A empresa LIL CONTRUCOES LTDA ME deixou de comprovar que o profissional Max Marcondes Lemos Costa pertence ao quadro da empresa (item 10.2.4.3), bem como não apresentou o registro do mesmo no CREA (item 10.2.4.1). Diligenciada a apresentar os documentos, temos que a mesma não atendeu ao solicitado. Por esse motivo não é possível atestar a comprovação de capacidade técnico-profissional (item 10.2.4.2). O fornecedor LIL CONTRUCOES LTDA foi **inabilitado** no processo."*

7. Porém, respeitosamente, ressaltamos que a decisão de inabilitação foi totalmente equivocada, tendo em vista que **os atestados e CAT's em que constam o nome do engenheiro Max Marcondes Lemos Costa foram apresentados para comprovar a qualificação técnico operacional – e não a profissional** – razão por que sequer faria sentido a empresa ter apresentado o registro do CREA desse engenheiro, seja antes ou após o pedido de diligência.

8. O único profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico profissional foi o engenheiro Zaire Lage Brandão Neto, cujas CAT's foram suficientes para demonstrar a execução pretérita dos itens de maior relevância exigidos no Edital. Cumpre ressaltar que tanto o vínculo profissional do engenheiro Zaire como seu registro no CREA foram devidamente apresentados.

9. Destarte, a inabilitação da Recorrente se deu por um equívoco na interpretação dos documentos de qualificação técnica, como será comprovado abaixo.

10. Registra-se, ainda, que a empresa declarada vencedora (CONSTRUTORA GREK LTDA) apresentou proposta no valor de R\$ 932.000,00. Ou seja, bem superior ao valor proposto pela Recorrente (R\$ 878.000,00).

## II. DO DIREITO

### 2.1. Do equívoco na análise dos documentos de qualificação técnica

11. É evidente que o Sr. Agente de Contratação não inabilitou a Recorrente por má-fé ou por preterição, mas sim por ter sido induzido a erro após o setor técnico se confundir na análise dos documentos exigidos no Edital.

12. Para melhor explicar o equívoco, faz-se mister esclarecer a diferença entre a qualificação técnico profissional e a operacional, bem como quais documentos foram apresentados pela empresa para comprovar cada exigência.

#### 2.1.1. Da qualificação técnico profissional

13. A qualificação técnico profissional está relacionada à prova de que o(s) profissional(is) que integra(m) a equipe da empresa – e que será(ão) alocado (s) para realizar a obra – possui(em) experiência anterior na realização de obra similar à licitada.

14. O item 10.2.4.2 do Edital exigiu a comprovação da capacidade técnico-profissional nos seguintes termos:

*“10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem***

as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

<b>Item 3.4.1</b> – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha
<b>Item 3.5.6</b> – Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo
<b>Item 10.1</b> - Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo
<b>Item 10.4</b> - Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas
<b>Item 11.2</b> - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

15. Para comprovar a capacidade técnico profissional, a Recorrente apresentou as seguintes CAT's, **TODAS** do engenheiro **Zaire Lage Brandao Neto**:

CAT	Objeto	Engenheiro responsável técnico	Itens do atestado que comprovam a execução das parcelas de maior relevância
2977855/2023 (Doc. nº 4)	Execução de alambrado	Zaire Lage Brandao Neto	1.3 (alambrado)
3113119/2024 (Doc. nº 5)	Execução de construção de posto de gasolina	Zaire Lage Brandao Neto	10.2.2 (bloco pré-moldado de concreto pavis); 7.1 (estrutura metálica); 13.3. (corpo BSTC); 13.4 (caixa ralo)

16. Aliás, quanto à comprovação da capacidade técnico profissional não há controvérsia, uma vez que o próprio setor técnico atestou o cumprimento das referidas exigências em seu parecer:

1) LIL CONSTRUÇÕES LTDA				
	Não	Sim	Página (s)	Observações
<b>Item 3.4.1</b>		X	187	
<b>Item 3.5.6</b>		X	179	
<b>Item 10.1</b>		X	182	
<b>Item 10.4</b>		X	182	
<b>Item 11.2</b>		X	182	

Conclusão:  
Atendeu ao exigido em edital? ( X ) Sim ( ) Não

17. Portanto, na presente licitação, todos os itens de maior relevância exigidos no Edital foram comprovados por intermédio das CAT's do engenheiro civil Zaire Lage Brandao Neto, que foi o único profissional indicado para fins de qualificação técnico profissional.

18. É possível que o setor técnico tenha se confundido pelo fato de a Recorrente ter enviado a CAT (e não somente o atestado) em que consta o nome do engenheiro Max Marcondes Lemos Costa. Porém, frise-se: a referida CAT (533/2024) foi enviada apenas como complemento ao atestado da empresa, apresentado para fins de qualificação OPERACIONAL.

19. Além disso, na CAT do profissional Max Marcondes, há apenas uma das parcelas de maior relevância exigidas no Edital – estrutura metálica (item 5.1) – **parcela que também consta na CAT 3113119/2024 do engenheiro Zaire Lage.**

20. Dessa forma, ainda que a empresa houvesse indicado o engenheiro Max Marcondes como responsável técnico (o que não ocorreu), a Recorrente não poderia ser inabilitada, tendo em vista que **as CAT's do engenheiro Zaire Lage já são suficientes para comprovar todas as parcelas de maior relevância exigidas no Edital**, de modo que foram cumpridos, integralmente, os requisitos da capacidade técnico profissional.

21. Vale ressaltar que somente é possível exigir o registro no CREA referente aos profissionais que são indicados como responsáveis técnicos no certame. No caso em tela, tal exigência não se aplica ao engenheiro Max Marcondes, que (repite-se) não foi indicado como responsável técnico, mas sim como um profissional cuja experiência operacional foi utilizada para complementar a qualificação técnica da empresa.

22. Além disso, não há no Edital qualquer item que estabeleça que a licitante deve apresentar a CRQ de todos os seus engenheiros ou daqueles que constem no atestado operacional. Tal exigência é exclusiva para o responsável técnico que for atuar na execução do contrato que, nesse caso, é o engenheiro civil Zaire Lage Brandao Neto. Veja-se a exigência do edital:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e **do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que

couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

23. Portanto, a inabilitação da Recorrente com base na ausência da CRQ do profissional Max Marcondes Lemos Costa é infundada e contraria os princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade.

### 2.1.2. Da qualificação técnico operacional

24. A qualificação técnico operacional tem por objetivo comprovar que a EMPRESA LICITANTE já desempenhou atividade similar ao objeto licitado, ou seja, que a EMPRESA (e não o profissional) possui experiência anterior na execução de atividade compatível com a obra licitada. O item 10.2.4.5 do Edital a exigiu nos seguintes termos:

*"10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de **no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber."*

25. Para comprovar a capacidade técnico operacional, a Recorrente apresentou os seguintes atestados, nos quais consta expressamente o nome da empresa (LIL CONSTRUÇÕES LTDA) como executante:

<b>Atestado</b>	<b>Emitente</b>	<b>Objeto</b>
1	Prefeitura de Vargem Alta	Drenagem e Pavimentação de ruas na localidade de boa esperança (Doc. nº 6)
2	Conselho da Escola E.E.E.F.M "Antônio Sabatini Simoni", de Mimoso do Sul	Realização de pequenos reparos, calçamento com uso de Pav-s na entrada da escola E.E.E.F.M Antônio Sabatini Simoni (Doc. nº 7)
3	Conselho da Escola CEEFMTI	Reforma da quadra da escola CEEFMTI Washington Pinheiro Meirelles (Doc. nº 8)

	"Washington Pinheiro Meirelles"	
4	Transnovo Transporte e Turismo e Locação LTDA	Execução de reforma e ampliação predial (Doc. nº 9)

26. As obras dos atestados 2 a 4 tiveram como responsável técnico o engenheiro Max Marcondes Lemos Costa, que, apesar de fazer parte do quadro técnico da empresa (como comprova o CRQ da Recorrente), não foi indicado como responsável técnico na presente licitação. Tanto que a empresa não enviou a CRQ e nem mesmo a comprovação de vínculo desse profissional.

27. Como já dito, o setor técnico da Prefeitura provavelmente confundiu-se na análise pelo fato de a Recorrente ter enviado não apenas o atestado como, também, a CAT (533/2024) do atestado nº 4 (execução de reforma e ampliação predial). Porém, como esclarecido, a CAT foi enviada apenas para complementar o atestado.

### III. DA CONCLUSÃO:

28. Ante o exposto, tendo em vista que (i) o engenheiro Max Marcondes Lemos Costa não foi indicado para fins de qualificação técnico profissional, (ii) as CAT's do engenheiro Zaire Lage Brandao Neto foram suficientes para comprovar a execução de todos os itens de maior relevância exigidos no Edital e que (iii) a exigência do registro no CREA é válida tão somente para o profissional indicado como responsável técnico, a inabilitação se deu de forma equivocada e ilegal.

29. Destarte, uma vez evidenciado o equívoco na análise dos documentos de qualificação técnica, requer-se a revisão do ato de inabilitação da Recorrente e que, conseqüentemente, ela seja declarada vencedora do certame.

### VII. DOS PEDIDOS

30. Ante o exposto, requer-se que:

- (i) Seja conhecido e provido o presente recurso, de modo que a decisão de inabilitação da empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA** seja revista e que,



consequentemente, ela seja declarada vencedora do presente certame.

- (ii) Em caso de não provimento do recurso pelo Agente de Contratação:
  - (ii.i) Seja o recurso submetido a novo parecer técnico, com a devida identificação do engenheiro responsável pela elaboração do parecer;
  - (ii.ii) Seja o recurso submetido à parecer jurídico da Procuradoria Municipal;
  - (ii.iii) Seja o recurso encaminhado á autoridade superior, na forma do Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- (iii) Em caso de indeferimento total do pleito, requer-se cópia de todo o Processo Administrativo, inclusive dos documentos relacionados à fase interna do certame.

Respeitosamente,

Rio Novo do Sul/ES, 22 de julho de 2024.

---

**LIL CONSTRUÇÕES LTDA**

José Aloil Dirr

Doc. n° I

1

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

**JOSÉ ALOIL DIIRR**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/01/1971, empresário, portador do CPF nº 076.726.317-05 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01988856108, órgão expedidor DETRAN – ES, filho de Valdemiro Diirr e Elvira Rossi Diirr, residente e domiciliado na Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, Brasil,

Titular da empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Casa, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.633/0001-76, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32202887461, arquivada em 20/01/2022, delibera de pleno e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2012, mediante as estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira: Alteração de capital social**

Alteração o capital social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Cláusula segunda:** À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a presente alteração com a seguinte redação:

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

**JOSÉ ALOIL DIIRR**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/01/1971, empresário, portador do CPF nº 076.726.317-05 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01988856108, órgão expedidor DETRAN – ES, filho de Valdemiro Diirr e Elvira Rossi Diirr, residente e domiciliado na Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, Brasil,

Titular da empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Casa, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.633/0001-76, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32202887461, arquivada em 20/01/2022, delibera de pleno e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2012, mediante as estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E NOME FANTASIA**

**Cláusula primeira:** A empresa girará sob a denominação social de LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, e terá sua sede na Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Casa, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, e adotará como nome fantasia a expressão **LIL CONSTRUÇÕES**;

**DAS FILIAIS**

**Cláusula segunda:** A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

**Cláusula terceira:** O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 09/07/2015.

**DO OBJETO SOCIAL E CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Cláusula quarta:** Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro independente.; Fabricação de armários metálicos para a construção civil - Armador de ferragens na construção civil, independente; Serviços de colocação de azulejos - Azulejista independente.; Serviços em estruturas de madeira para telhados, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Carpinteiro instalador independente; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção - Carpinteiro independente; Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro, independente.; A sociedade terá por objeto Construção de Edifícios; Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Instalação e Manutenção Elétrica; Obras de Irrigação; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização de Ruas; Praças e Calçadas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas (A Construção de Estruturas de Tirantes, As Obras de Contenção, Subdivisão de Terras Com ex.: Construção de Vias, Serviços de Infraestruturas); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; Serviços de Pintura em Edifícios em Geral; Atividades Relacionadas a Esgotos Exceto a Gestão de Rede; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Artes Especiais; Manutenção de Estações de Redes de Telecomunicações, Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Preparação de Canteiros e Limpeza de Terrenos; Perfurações e Sondagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Cláusula quinta:** A empresa terá as seguintes codificações das atividades econômicas

**Atividade principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Atividades secundárias:**

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula sexta:** O capital social da sociedade é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada cota, sendo totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, de responsabilidade do titular

**Parágrafo único:** O capital social de ora em diante terá a seguinte composição

Único Sócio	%	Cotas	Valor R\$
<b>JOSÉ ALOIL DIIRR</b>	<b>100%</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

#### **DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**Cláusula sétima:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do NCC, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula oitava:** Ficam dispensadas as reuniões e lavraturas de ata de prestação de contas assim como a publicação de registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula nona:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Sr **JOSÉ ALOIL DIIRR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair negociações, abrir, movimentar e em cerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante a administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive calção de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha participar, por si ou através das referidas sociedades, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderá praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para apresentação em juízo poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções

**DO DESEMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**Cláusula sétima:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula oitava:** A sociedade iniciou suas atividades sociais em 20/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado;

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio titular, as perdas e lucros apurados.

**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

**Cláusula décima:** Em caso de falecimento do sócio titular, a Sociedade Limitada Unipessoal, deverá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do de “cujus” ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

**Cláusula décima primeira:** Para as despesas particulares e a título Pró-Labore, o sócio terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, as quais serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade.

**DO FORO**

**Cláusula décima segunda:** Fica eleito o for da Comarca de Rio Novo do Sul, ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

5

**Alteração de Empresa Limitada  
LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 29.178.633/0001-76**

E por estar assim satisfeito, o sócio titular da empresa assina a presente alteração contratual em 01 (uma) para que produza os efeitos legais.

Rio Novo do Sul, ES, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALOIL DIIRR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIL CONTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07672631705	JOSE ALOIL DIIRR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 15:21 SOB Nº 20231785232.  
PROTOCOLO: 231785232 DE 23/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316863127. CNPJ DA SEDE: 29178633000176.  
NIRE: 32202887461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.  
LIL CONTRUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

Doc. n° 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME  
 JOSE ALOIL DIIRR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1404357 SPTC ES

CPF  
 076.726.317-05

DATA NASCIMENTO  
 23/01/1971

FILIAÇÃO  
 VALDEMIRO DIIR  
 ELVIRA ROSSI DIIRR

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01988856108

VALIDADE  
 13/01/2027

1ª HABILITAÇÃO  
 21/09/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2321592204

OBSERVAÇÕES

*Jose Aloil Diirr*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
 13/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82516684455  
 ES365878561

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

2321592204

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Doc. n° 3



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE JUNHO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 805

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º 805

#### DECRETO

DECRETO N.º 883, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO que a Lei n. 109, de 27 de outubro de 1973, estabeleceu o dia 13 de junho como o DIA DO MUNICÍPIO, e que a Lei Municipal n. 1.051, de 26 de dezembro de 2023, incluiu, obrigatoriamente, no calendário oficial de festas, homenagens, datas comemorativas e feriados municipais, a referida data, que no corrente ano ocorrerá em uma quinta-feira, 13 de junho de 2024;**

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 14 de junho de 2024, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1696/2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1.º- DECLARAR VAGO o Cargo de PROFESSOR MAMPP em face da aposentadoria da servidora Srª NEIRI OLIVEIRA LONGUE DIIRR, matrícula 37397, ocorrido em 12 de abril de 2024.

Art.2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 16 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1697/2024.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 35, inciso VI, da Lei nº 017/90, RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, em virtude de posse em outro cargo inacumulável o servidor PAMELA ROCHA DAUM, do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, de provimento efetivo, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1698/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 19/04/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
EDINEIA CARVALHO GARCIA PAULO	Nº 1399/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 19 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1699/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIANE DALMAZIO

Função: SERVENTE

Início: 22/04/2024

Término: 21/04/2025

Servidor Titular da Função: GUILHERME MARCHIORI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1700/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no use suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto nº 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificadano anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1700/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
9652	Heloisa Serpa Nunes	6025/2022 – 11	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	14/10/2022
10413	Enilda Silva Santos de Souza	6112/2022 - 12	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	18/10/2022
9610	Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl	1711/2024 – 12	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	26/03/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1701/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	Nº. 1413/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1702/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MICHELLI PEIXOTO CHUINA	Nº. 1414/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1703/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Agente de Combate as Endemias, abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LARI BORTOLOTE MARCON	Nº. 1412/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1704/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência ABRIL/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/04/2024 a 31/05/2024
Cosme Guedes Claudio Junior	01/04/2024 a 30/06/2024
Fernanda Santiago Frossard	30/04/2024 a 31/05/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/02/2024 a 30/04/2024
Jose Roberto Gonçalves	29/02/2024 a 31/07/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	16/02/2024 a 31/05/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2024 a 07/04/2024 08/04/2024 a 30/06/2024
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/04/2024 a 12/04/2024
Robson Claumir Ferreira	09/01/2024 a 07/04/2024 08/04/2024 a 06/07/2024
Rosangela Nunes Thompson	01/04/2024 a 30/05/2024

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1705/2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o servidor RONALDO SCHEIDEGER LEITE, matrícula nº 9288, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1706/2024.

EXONERA CALCETEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido o Sr. VINÍCIUS DIAS RIEDEL, do cargo de CALCETEIRO.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1707/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 03/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
FABIANA SOUZA BARBOSA	Nº 1420/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1708/2024.

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido a Sra. DAGMAR PAULO LOUZADA, do cargo de SERVENTE.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1709/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais n° 486/2012 de 05/03/2012 e n° 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCINEIA MARCONSINI BRESSAMINI COLE

Função: SERVENTE

Início: 08/05/2024

Término: 07/05/2025

Servidor Titular da Função: MARLY ZAMBE OZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1710/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 1055, de 20/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DAGMAR PAULO LOUZADA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 09/05/2024

Término: 08/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1711/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 15/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LUIZA HELENA HERINGER DA SILVA	N° 1424/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1712/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 16/05/2025 das Serventes abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
DRIELE FABRE MENEGARDO	Nº 1428/2023
ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	Nº 1431/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 16 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1713/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARLIZETE DEPOLO	Nº 1435/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1714/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 da Contadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
EDNA DA SILVA MARTINS	Nº 1436/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1715/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 do Gari abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LUCAS SANTOS RUFINO	Nº 1434/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1716/2024.  
EXONERA PSICÓLOGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido a Sra. MAIRA MASIOLI LOUZADA, do cargo de PSICÓLOGA.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1717/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 20/05/2024

Término: 19/05/2025

Servidor Titular da Função: ALTAMINO ANTÔNIO GASPAR

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1718/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2024 das Atendentes de Consultório Dentário abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARIA APARECIDA BAYERL	Nº. 1113/2022
MARIANA TOGNERI FERREIRA	Nº 1115/2022
THALITA DA SILVA FAZOLO	Nº 1114/2022
IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	Nº 0239/2018
LETTICIA BERNARDO ALVIS	Nº 0238/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1719/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
IVANILSON JOSE BONADIMAN	Trabalhador Braçal	Nº. 1451/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1720/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 da Técnica de Enfermagem abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	Nº 1454/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1721/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JOAO LUIZ PACHECO	MOTORISTA	Nº. 1450/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1722/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1722/2024.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
38296	Carmen Silva Dias	Almoxarife	B	C	04/02/2020 a 05/03/2024	05/03/2024
2046	Emma Maria Moreira Pessini	Receptionista	G	H	14/03/2020 a 14/03/2024	14/03/2024
4243	Edilenes do Amparo Ferreira	Servente	F	G	16/12/2019 a 15/03/2024	15/03/2024
4286	Marlene de Barros Wetler	Servente	F	G	27/03/2020 a 27/03/2024	27/03/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1723/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1723/2024.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
9695	Denizeli da Fonseca Amaral Almagro	6ª	05/03/2022	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	05/03/2024
9555	Joelma Moreira Borsoi	6ª	05/03/2022	MaMPP-V-8	MaMPP-V-9	05/03/2024
9563	Joelma Moreira Borsoi	7ª	05/03/2022	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	05/03/2024
9690	Carina Guio Marin Mameri	8ª	05/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2024
9679	Ana Claudia Wetler Lima	8ª	05/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2024
9601	Edmar Napoleão Roza	10ª	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9652	Heloisa Serpa Nunes	10ª	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9644	Josiani Louzada da Silva	7ª	05/03/2022	MaMPA-VI-8	MaMPA-VI-9	05/03/2024
9610	Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl	10ª	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9725	Gerlandia Marquesini Sedano	9ª	06/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	06/03/2024
9776	Ana Veronica Admiral	10ª	14/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	14/03/2024
9792	Silvia Helena Sartório Martins	10ª	14/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/03/2024
9784	Ana Elizia Hartuiq Debarba	7ª	14/03/2022	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	14/03/2024
9806	Lucimara Bonadiman Sartório	9ª	14/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/03/2024
9741	Deise Lorencini	10ª	14/03/2022	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	14/03/2024
9890	Fabiana Oza dos Anjos Duarte	10ª	26/03/2022	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	26/03/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1724/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/04/2024 a 31/05/2024
Cosme Guedes Claudio Junior	01/04/2024 a 30/06/2024
Fernanda Santiago Frossard	30/04/2024 a 31/05/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/05/2024 a 31/08/2024
Joelma Moreira Borsoi	04/04/204 a 18/07/2024
Jose Roberto Gonçalves	29/02/2024 a 31/07/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	16/02/2024 a 31/05/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	08/04/2024 a 30/06/2024
Robson Claumir Ferreira	08/04/2024 a 06/07/2024
Rosangela Nunes Thompson	01/04/2024 a 30/05/2024 31/05/2024 a 30/06/2024

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1725/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA APARECIDA BAYERL PEIXOTO

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Início: 03/06/2024

Término: 02/06/2025

Servidor Titular da Função: JULIANE ANHOLETTI VIANA  
Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1726/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal nº 558 de 09/12/2013.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024

Nome do Contratado: LETTICIA BERNARDO ALVIS

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF

Início: 03/06/2024

Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1727/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal nº 558 de 09/12/2013.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024

Nome do Contratado: MARIANA TOGNERI FERREIRA

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF

Início: 03/06/2024

Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1728/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RUBINEIA LAIBER RIBEIRO

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Início: 03/06/2024

Término: 02/06/2025

Servidor Titular da Função: RITA DE CÁSSIA MARCON  
Motivo do Afastamento: FALECIMENTO  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1729/2024.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal nº 558 de 09/12/2013.  
Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.  
Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024  
Nome do Contratado: IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO  
Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF  
Início: 03/06/2024  
Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1731/2024.  
EXONERA SERVENTE  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido a Sra. GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA, do cargo de SERVENTE.  
Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 05 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1732/2024  
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, a Sra. ANA PAULA ALVES MOREIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 05 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO

Doc. n° 4



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2977855/2023

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ZAIRE LAGE BRANDAO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ZAIRE LAGE BRANDAO NETO**Registro: **MG0000147388D MG** RNP: **1410401073**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOLOGIA E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO, MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALID. E DESEMPENHO DA CONSTRUC, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **1420200000006063253** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2020 Baixada em: 12/01/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE**CPF/CNPJ: **18.334.318/0001-74**

Endereço do contratante: Rua NILO MORAES PINHEIRO

Nº: 322

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pocrane

UF: MG

CEP: 36960000

Contrato: 048/2018

Celebrado em: 11/07/2018

Valor do contrato: R\$ 2.250,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO BARROSO

Nº:

Complemento:

Bairro: POVOADO DE CACHOEIRÃO

Cidade: Pocrane

UF: MG

CEP: 36960000

Data de início: 19/05/2020

Conclusão efetiva: 30/06/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

CPF/CNPJ: 18.334.318/0001-74

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 48 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE ALAMBRA DO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2977855/2023

07/02/2023, 07:31

bxdzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bxdzd





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Rua: Nilo Moraes Pinheiro, 322 – Pocrane/MG - Fone (33) 3316-1768  
CNPJ: 18.334.318/0001-74

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pocrane – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 18.334.318/0001-74 com sede à Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº 322, Bairro: Centro, Pocrane – Estado de Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que o engenheiro civil, executou por administração direta a obra de “EXECUÇÃO DE ALAMBRADO”, situada na Rua Antônio Barroso no Povoado de Cachoeirão, com início em 19 de maio de 2020 e término em 30 de junho de 2020, no município de Pocrane/MG, conforme planilha em anexo.

Foram atendidas todas as exigências técnicas demandadas para execução dos projetos, tendo como Engenheiro Civil **ZAIRE LAGE BRANDÃO NETO**, carteira de nº CREA-MG: 147.388/D.

Atividades técnicas:

- Execução de Obra/Serviço.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pocrane - Minas Gerais, 12 de agosto de 2020.

**ERNANE JOSÉ DE MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ernane José de Macedo*  
Prefeito Municipal  
Pocrane - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2977855/2023, emitida em 07/02/2023



Certidão nº 2977855/2023  
08/02/2023, 20:18  
Chave de Impressão: bxdzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG**  
 Rua: Nilo Moraes Pinheiro, 322 – Pocrane/MG - Fone (33) 3316-1768  
 CNPJ: 18.334.318/0001-74

## PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

**OBRA:** EXECUÇÃO DE ALAMBRADO

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO BARROSO - POVOADO DE CACHOEIRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>ALAMBRADO</b>		
1.1	Fornecimento e instalação de mourão de concreto pré-fabricado, H = 2,80m, ponta virada, incluindo base.	uni	48,00
1.2	Portão de grade colocado com cadeado.	uni	1,00
1.3	Execução de alambrado em tela de arame galvanizado, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação.	m	48,00

  
**ERNANE JOSÉ DE MACEDO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ernane José de Macedo  
 Prefeito Municipal  
 Pocrane - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2977855/2023, emitida em 07/02/2023



Certidão nº 2977855/2023  
 08/02/2023, 20:18  
 Chave de Impressão: bxdzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas



Doc. n° 5



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113119/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ZAIRE LAGE BRANDAO NETO**Registro: **MG0000147388D MG** RNP: **1410401073**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOLOGIA E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO, MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALID. E DESEMPENHO DA CONSTRUC, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20221365074** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2022 Baixada em: 17/04/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **posto rodrigues eireli** CPF/CNPJ: **04.687.376/0002-58**  
Endereço do contratante: OUTROS crg areado Nº: km 2  
Complemento: Bairro: areado  
Cidade: LAJINHA UF: MG CEP: 36980000  
Contrato: sn Celebrado em: 25/08/2020  
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego Areado Nº: km 2  
Complemento: Bairro: areado  
Cidade: LAJINHA UF: MG CEP: 36980000  
Data de início: 25/08/2020 Conclusão efetiva: 06/07/2022  
Finalidade: INFRAESTRUTURA  
Proprietário: posto rodrigues eireli CPF/CNPJ: 04.687.376/0002-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 48 - Execução de montagem 727.67 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado;

**Observações**

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA.

Número da ART: **MG20242912637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/04/2024 Baixada em: 17/04/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **posto rodrigues eireli** CPF/CNPJ: **04.687.376/0002-58**  
Endereço do contratante: OUTROS crg areado Nº: km 2  
Complemento: Bairro: areado  
Cidade: LAJINHA UF: MG CEP: 36980000  
Contrato: sn Celebrado em: 25/08/2020  
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego Areado Nº: km 2  
Complemento: Bairro: areado  
Cidade: LAJINHA UF: MG CEP: 36980000  
Data de início: 25/08/2020 Conclusão efetiva: 06/07/2022  
Finalidade: INFRAESTRUTURA





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113119/2024

Atividade concluída

Proprietário: posto rodrigues eireli

CPF/CNPJ: 04.687.376/0002-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 48 - Execução de montagem 727.67 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1219.12 metro quadrado;

## Observações

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA.

## Informações Complementares

- Não faz parte integrante da presente certidão o serviço de instalação de tanque de combustível constante no atestado emitido pelo contratante, em 14/11/2023, uma vez que não é atribuição do engenheiro acima citado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3113119/2024

17/04/2024, 09:34

OdyCY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: OdyCY





## AUTO POSTO CANAÃ

CNPJ: 04.687.376/0002-58  
Córrego Areado, KM 2 – Areado – Lajinha

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **POSTO RODRIGUES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **04.687.376/0002-58** com sede no Córrego Areado, KM 2 – Areado - Lajinha – Estado de Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que o engenheiro civil **ZAIRE LAGE BRANDÃO NETO**, carteira nº147.388/D, CREA-MG, foi responsável pelas instalações, execução de montagem e execução civil da obra de **"EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA"** situada no endereço no Córrego Areado, KM 2 – Areado - Lajinha, com início em 25 de agosto de 2020 e término em 06 de julho de 2022, no município de Lajinha/MG, conforme planilha e anexo.

Atividades técnicas:

- Execução de obra (alvenaria, estruturas de concreto, fundação e pavimentação).
- Execução de montagem (estrutura metálica).
- Execução de instalações (hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio e pânico e elétricas).

Por ser verdade, firmo o presente.

Lajinha - Minas Gerais, 14 de novembro de 2023.

**POSTO RODRIGUES EIRELI**

**CNPJ: 04.687.376/0002-58**

**SÓCIO ADMINISTRADOR: HUEBERSON RODRIGUES ALVES**

**CPF: 009.079.666-75**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113119/2024, emitida em 17/04/2024



Certidão nº 3113119/2024

18/04/2024, 09:15

Chave de Impressão: 0dyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2024 e contém 5 folhas





**AUTO POSTO CANAÃ**  
CNPJ: 04.687.376/0002-58  
Córrego Areado, KM 2 – Areado – Lajinha

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra.	M2	0,48
1.2	Instalação provisória de água .	U	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão.	U	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto.	U	1,00
1.5	Barracões provisórios para atender a demanda da obra.	M2	20,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito).	M2	1.219,12
1.7	Sondagem do terreno por furo.	U	3,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada.	M2	80,00
1.9	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal.	M2	1.219,12
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames).	M3	104,90
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno.	M3	218,38
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas.	M3	29,00
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra.	M3	90,12
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=25 Mpa e armação.	M	87,00
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico.	M2	90,12
3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	KG	309,00
3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	KG	10,00
3.6	Concreto para Fundação fck=30MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M3	36,05
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada.	M2	497,25
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	KG	3.046,00
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	KG	2.391,00
4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. .	M3	142,34
4.5	Laje pré-moldada, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4), incluindo cimbramento.	M2	349,67
4.6	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa.	M	35,41
<b>5</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>		
5.1	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	M2	878,08
5.2	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 3cm polido assentado com argamassa traço 1:4.	M2	21,42
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>6.1</b>	<b>PORTAS</b>		
6.1.1	Fornecimento e instalação de porta de madeira 70x210cm, incluindo marcos, ferragens e fechadura.	U	1,00
6.1.2	Fornecimento e instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo marcos, ferragens e fechadura.	U	2,00
6.1.3	Fornecimento e instalação de porta de ACM 90x210cm, incluindo marcos, ferragens e fechadura.	U	3,00
6.1.4	Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio com veneziana 60x180cm, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	7,00
6.1.5	Porta de vidro temperado espessura de 10mm, incluindo todos materiais necessários para instalação.	M2	35,39
<b>6.2</b>	<b>JANELAS</b>		
6.2.1	Janela de Alumínio 60x60cm, incluindo todos os materiais necessários para instalação - Basculante .	U	1,00
6.2.2	Janela de vidro temperado espessura de 6mm, incluindo todos materiais necessários para instalação.	M2	10,08
6.2.3	Janela de vidro temperado espessura de 10mm, incluindo todos materiais necessários para instalação.	M2	3,60
6.2.4	Espelho cristal espessura de 4mm, incluindo todos materiais necessários para instalação.	M2	2,88
<b>6.3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113119/2024, emitida em 17/04/2024



Certidão nº 3113119/2024  
18/04/2024, 09:15  
Chave de Impressão: 0dyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2024 e contém 5 folhas



6.3.1	Portão de ferro padrão, em chapa (tipo lambri), colocado com cadeado.	M2	9,87
6.3.2	Fornecimento e instalação de guarda corpo em estrutura metálica h = 1m, incluindo todos os materiais.	M2	11,00
<b>7</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
7.1	Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demãos e pintura.	M2	727,67
7.2	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.	M2	727,67
7.3	Fornecimento e Instalação de Cantoneira Perfil 'L' 2.1, 2" x 5/16", inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demãos e pintura. (pilares)	KG	1.274,68
7.4	Calha de chapa galvanizada, desenvolvimento = 50 cm.	M	50,00
7.5	Rufo e contra-rufo de chapa galvanizada, desenvolvimento = 20 cm.	M	78,80
7.6	Chapim metálico, com pingadeira, , desenvolvimento = 35 cm.	M	78,80
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldramas .	M2	106,41
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>		
9.1	Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria com peneira, preparo manual.	M2	1.756,16
9.2	Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), espessura 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.	M2	597,09
9.3	Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.	M2	1.159,07
9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV, inclusive rejunte.	M2	597,09
<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
<b>10.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>		
10.1.1	Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 30mm.	M2	727,67
10.1.2	Revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno e externo, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.	M2	349,67
10.1.3	Piso cerâmico antiderrapante PEI V, inclusive rejunte.	M2	16,50
10.1.4	Fornecimento e instalação de soleira em granito, L=15cm, E=3cm.	M	21,85
<b>10.2</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>		
10.2.1	Piso em concreto usinado com fck 30mpa, com tela soldada nervurada tipo q-138, acabamento polido, espessura 10cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, e junta de dilatação.	M2	378,00
10.2.2	Execução de blocos de concreto tipo pavi-s, espessura 8cm, fck 35mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e colchão de assentamento com espessura 6cm.	M2	561,26
10.2.3	Guia de meio-fio, em concreto moldada in loco, fck 20mpa, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) e caiação.	M	36,60
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>		
11.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos.	M2	579,53
11.2	Pintura em tinta acrílica, 02 demãos sobre paredes internas e externas.	M2	1.159,07
11.3	Pintura em tinta a base e solvente, 02 demãos sobre piso.	M2	17,56
11.4	Pintura em esmalte sintético, 02 demãos em esquadrias de madeira.	M2	10,50
11.5	Pintura esmalte sintético, 02 demãos, em estrutura de aço, inclusive fundo anticorrosivo.	M2	9,87
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
12.1	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido roscável, água fria, Ø 32 mm, inclusive conexões.	M	56,72
12.2	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido roscável, água fria, Ø 50 mm, inclusive conexões.	M	23,80
12.3	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido roscável, água fria, Ø 75 mm, inclusive conexões.	M	8,37
12.4	Fornecimento e instalação de hidrômetro completo.	U	1,00
12.5	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 1.000l, inclusive tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulação de entrada/saída de água.	M	1,00
<b>13</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	Tubo de PVC Ø100mm, inclusive conexões.	M	13,50
13.2	Tubo de PVC Ø150mm, inclusive conexões.	M	56,23
13.3	Fornecimento e instalação de tubo de concreto DN = 60cm com ponta e bolsa, incluindo escavação e aterro.	M	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113119/2024, emitida em 17/04/2024



Certidão nº 3113119/2024  
18/04/2024, 09:15  
Chave de Impressão: OdyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2024 e contém 5 folhas



13.4	Execução de boca de lobo, em blocos de concreto, incluindo todos os materiais necessários para execução e grelha.	U	1,00
13.5	Fornecimento e instalação de canaleta em estrutura metálica, profundidade de 5cm.	M	74,00
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
14.1	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, coletor de esgoto liso (JEI), DN 75 mm, inclusive conexões.	U	71,20
14.2	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, coletor de esgoto liso (JEI), DN 100 mm, inclusive conexões.	U	71,20
14.3	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, coletor de esgoto liso (JEI), DN 150 mm, inclusive conexões.	U	30,00
14.4	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria (100x100x50cm), revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba).	U	6,00
14.5	Execução de caixa de separação de óleo, incluindo todos os materiais e serviços necessários para a execução.	U	1,00
14.6	Caixa sifonada em pvc com grelha quadrada 150 x 150 x 50 mm.	U	4,00
<b>15</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
15.1	Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico, fornecimento, instalação e rejuntamento	U	2,00
15.2	Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, acessível (pcr/pmr), cor branca, com instalação de sóculo na base da bacia acompanhando a projeção da base, não ultrapassando altura de 5cm, altura máxima de 46cm (bacia+assento), inclusive acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão com canopla, fornecimento, instalação e rejuntamento, exclusive assento	U	2,00
15.3	Mictório coletivo, em aço inoxidável, tipo aisi 304, chapa 22, com desenvolvimento de 1 metro, inclusive válvula de escoamento de metal na cor cromada, sifão de metal tipo copo na cor cromada, fornecimento e instalação.	U	2,00
15.4	Fornecimento e instalação de bancada de mármore sintético, com cubas integradas e todos materiais necessários para instalação.	U	2,00
15.6	Fornecimento e instalação de papelaria petálica, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	3,00
15.7	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	4,00
15.10	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	5,00
15.11	Fornecimento e instalação de saboneteira metálica, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	3,00
15.12	Fornecimento e instalação de dispenser toalha metálico, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	3,00
15.13	Fornecimento e instalação de kit de barra de apoio para banheiro em inox, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	2,00
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS E TANQUE</b>		
16.1	Execução de central de GLP para botijões, incluindo todos os materiais.	U	1,00
16.2	Fornecimento e instalação de tanque de combustível com capacidade entre 10.000l a 45.000l, incluindo todos materiais e serviços necessários para instalação.	M	3,00
<b>17</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
17.1	Fornecimento e instalação de extintores.	U	22,00
17.2	Fornecimento e instalação de placas de sinalização, orientação e salvamento, tamanhos diversos.	U	78,00
17.3	Fornecimento e instalação de Luminária de emergência.	U	19,00
17.4	Fornecimento e instalação de KIT de hidrante completo, incluindo tubulação e todos os materiais e serviços necessários para instalação	U	1,00
17.5	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 1.000l, inclusive tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulação de entrada/saída de água para sistema de incêndio.	M	3,00
17.6	Fornecimento e instalação de alarme de incêndio, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	1,00
17.7	Fornecimento e instalação de acionador manual tipo "quebre o vidro" com sirene, incluindo todos materiais necessários para instalação.	U	1,00
17.8	Fornecimento e instalação de comando para bomba de incêndio.	U	1,00
17.9	Motobomba THEBE - REF. TH16NR - potência de 1,5CV, Hman = 17m.c.a, Qrec = 13,3 m³/h, sucção: 1.1/2", recalque: 1", monoestágio, trifásico, 60Hz, ou similar.	U	1,00
<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>18.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
18.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo.	U	5,00
18.1.2	Quadro de medição - fornecimento e instalação	U	1,00
<b>18.2</b>	<b>DISJUNTORES</b>		
18.2.1	Disjuntos monopolar termomagnético 10A a 20A	U	3,00
18.2.2	Disjuntos bipolar termomagnético 25 A 40A	U	10,00
18.2.3	Disjuntos tripolar termomagnético 32A A 200A	U	17,00
18.2.4	Dispositivo Diferencial Residual	U	1,00
18.2.5	Dispositivo de proteção contra surto	U	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113119/2024, emitida em 17/04/2024

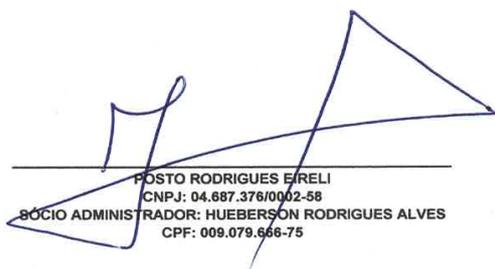


Certidão nº 3113119/2024  
18/04/2024, 09:15  
Chave de Impressão: OdyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2024 e contém 5 folhas



18.3	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	M	325,48
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	M	62,49
18.3.3	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 2"), inclusive curvas	M	11,94
18.4	<b>CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:</b>		
18.4.1	#2,5 mm²	M	1.542,59
18.4.2	#4 mm²	M	447,26
18.4.3	#6 mm²	M	63,28
18.4.4	#10 mm²	M	42,58
18.4.5	#16 mm²	M	30,00
18.4.6	#30 mm²	M	20,00
18.4.7	#50mm²	M	60,00
18.5	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
18.5.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, completa	U	51,00
18.5.2	Interruptor simples 10 A, completa	U	5,00
18.5.3	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	U	3,00
18.5.4	Interruptor três seções 10A por seção, completa	U	5,00
18.5.5	Interruptor Tree-way 10 A, completa	U	5,00
18.5.7	Luminárias 2x32W completa	U	42,00
18.5.10	Arandelas 60W	U	3,00
18.5.11	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	U	72,00
18.5.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	U	42,00
19	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>		
19.1	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões (drenos para ar condicionado)	M	18,00
20	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
20.1	Limpeza final da obra	M2	1.219,12
20.2	Execução de guarda corpo em estrutura metálica	M2	14,00
20.3	Execução de ACM (material composto por alumínio), incluindo todos materiais necessários para instalação.	M2	66,00

  
 POSTO RODRIGUES EIRELI  
 CNPJ: 04.687.376/0002-58  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: HUEBERSON RODRIGUES ALVES  
 CPF: 009.079.666-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113119/2024, emitida em 17/04/2024



Certidão nº 3113119/2024  
 18/04/2024, 09:15  
 Chave de Impressão: 0dyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2024 e contém 5 folhas



Doc. n° 6



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem se interessar, a execução dos serviços da obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA**, localizada no município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo – CEP: 29.295.000, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais, executada pela empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.178.633/0001-76, através do seu representante legal José Aloil Diirr, na forma como determina o **contrato nº 141/2022**, declarando-a concluída e perfeita para o uso.

Início dos serviços em 03 de agosto de 2022 e com término na data de 05 de agosto de 2023.

Todos os serviços contratados foram executados a contento e de conformidade com os elementos técnicos fornecidos, merecendo tais aprovações e aceitação. Planilha anexa com descrição e qualificação dos serviços.

Vargem Alta, 05 de dezembro de 2023.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE VARGEM ALTA**  
**Espírito Santo**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA**  
**OBRA**

<b>Contratante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
<b>Contratada:</b>	LIL CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Contrato Nº:</b>	141/2022
<b>Descrição dos serviços:</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O Município de Vargem Alta, inscrito sob o CNPJ Nº 31.723.570/0001-33 acusa o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos serviços prestados pela Contratada no local acima especificado.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.

A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Vargem Alta - ES, 05 de Dezembro de 2023.

*Renato Celio Cossetti Júnior*

Fiscal técnico do contrato

Nome: RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR

Nº Registo Conselho de Classe: CREA 053732/D

*Elieser Rabello*

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:		PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM DE VIAS		TOTAL COM ADITIVO - CONTRATO Nº 141/2022
LOCAL:		RUA JOSEPHA AGRIZZI ALTOÉ, BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.		
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
				QUANT
1		<b>BOA ESPERANÇA</b>		
1.1		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
1.1.1	CPU	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00	m2	2,88
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>		
2.1		<b>REDE DE DRENAGEM</b>		
2.1.1	SINAPI 101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	1,72
2.1.2	SINAPI 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	20,30
2.1.3	SINAPI 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	46,70
2.1.4	CPU	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	und	3,00
2.1.5	CPU	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>		
2.2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.2.1	DER-ES 10212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	520,09
2.2.2	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	510,09
2.2.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	162,84
2.2.4	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m2	444,96
2.2.5	DER-ES 040202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	3,25
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>		
		<b>VALOR TOTAL COM BDI 23,32% INCLUSO</b>		

VARGEM ALTA/ ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
 ELIESER RABELLO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Doc. n° 7

**CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM "ANTÔNIO SABATINI SIMONI"**

**CNPJ nº 08.955.899/0001-08**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBRA: REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, CALÇAMENTO, COM USO DE PAV-S NA ENTRADA DA ESCOLA EEEFM "ANTONIO SABATINI SIMONI"**

O Conselho da Escola E.E.E.F.M "Antônio Sabatini Simoni", CNPJ nº 08.955.899/0001-08, sediado à Rua Principal, s/n, Conceição de Muqui, Mimoso do Sul – ES, atesta para devidos fins que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.178.633-/0001-76, situada à Rua Francisco Percilio Koppe, nº232, Centro, Rio Novo do Sul – ES, executou em conformidade com o contrato firmado entre as partes no dia 13 de março de 2023, os serviços de pequenos reparos, calçamento, com uso de pav-s na entrada da escola no período de 13 de março de 2023 à 13 de maio de 2023, conforme contrato e planilha em anexo.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Max Marcondes Lemos Costa, Eng. Civil CREA ES 042508/D | RPN  
0815805292 | CPF: 114.553.667-06**

Mimoso do Sul, 08 de Agosto de 2023.



Cláudia de Souza Picoli

Diretora da EEEFM "Antônio Sabatini Simoni"

PESQUISA DE PREÇO			
PROGRAMA: PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR (PROGEFE)			
INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA (C.E.)			
Nome do C.E.: CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM "ANTÔNIO SABATINI SIMONI"			
CNPJ do C. E.: 08.955.899/0001-08			
UF: ESPÍRITO SANTO			
Município: MIMOSO DO SUL			
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N, CONC. DO MUQUI, MIMOSO DO SUL - ES			
Telefone: (28) 999378668		Pesquisa Nº	
Responsável pela coleta de preços		Nome: CLÁUDIA DE SOUZA PICOLI	
		Cargo: PRESIDENTE	
			
Local e data		Assinatura do Responsável	
ITENS DE PESQUISA			
Nº	Discriminação do Item	Unid.	Quant.
01	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m <sup>2</sup>	490,80
02	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	41,00
03	Pintura a cal de meio-fio (tipo a caiação), aplicação manual, a três demãos	m	109,90
04	Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, esp. de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 10cm e rejuntamento com pó de pedra	m <sup>2</sup>	551,20
05	Tubo de concreto de 300 MM	m	62,90
06	Caixa ralo de blocos e grelha	und	2,00
07	Espalhamento de areia sobre terreno	m <sup>3</sup>	35,00
08	Aluguel de compactador de solo	mes	1,00
09	Limpeza da obra	m <sup>2</sup>	551,20

  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDIA DE SOUZA PICOLI  
 DIRETORA

Doc. n° 8

**CONSELHO DE ESCOLA DO CEEFMTI "WASHINGTON PINHEIRO  
MEIRELLES"**

**CNPJ Nº 03.360.253/0001-64  
ATESTATADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBJETO:** REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA CEEFMTI "Washington Pinheiro Meirelles"

CONSELHO DE ESCOLA DA CEEFMTI "Washington Pinheiro Meirelles CNPJ nº 03.360.253/0001-64, sediada na Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº, Centro de Itapemirim, CEP: 29.330-000, atesta para devidos fins que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.178.633/0001-76, situada à rua Francisco Percilio Koppe, nº232, Centro, Rio Novo do Sul-ES, CEP: 29.290-000, executou em conformidade o contrato firmado entre as partes no dia 09 de janeiro de 2024, os serviços de execução de REFORMA DA QUADRA, no período de 09 de janeiro de 2024 a 09 de abril de 2024, conforme planilha em anexo.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO MAX MARCONDES LEMOS COSTA: Engenheiro Civil CREA ES  
042508/D | RNP 0815805292 | CPF 114.553.667-06**

Atuando como responsável técnico da obra no período entre 09 de janeiro de 2024 a 09 de abril de 2024.

Itapemirim, 27 de março de 2024.

Davi Elias Rangel Santos

Diretor

Nº Funcional 666871

Portaria Nº 1376-S DEES 29/12/2017

**DAVI ELIAS RANGEL SANTOS**

Presidente do Conselho de Escola do CEEFMTI "Washington Pinheiro Meirelles"



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO			
<b>PEDDE/PROGEFE</b>			
<b>INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA (C.E)</b>			
Nome do C.E	Conselho de Escola do CEEFMTI "Washington Pinheiro Meirelles"		
CNPJ do C.E	03.360.253/0001-64		
UF	ES		
Município	Itapemirim		
Endereço	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº, Centro de Itapemirim, CEP: 29.330-000		
Telefone	(28)3529-6685	Pesquisa Nº	
Responsável pela coleta de preço	Nome	Davi Elias Rangel Santos	
	Cargo	Presidente do Conselho	
Local e data:		Diretor Nº Funcional 26668/1 Assinatura do Responsável	
<b>ITENS PESQUISA</b>			
Nº	Discriminação do Item	Unid.	Qtd
1	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endure	m <sup>2</sup>	86,50
2	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m <sup>2</sup>	312,57
3	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m <sup>2</sup>	67,81
4	Pintura sobre piso, aplicação manual, para execução de faixa demarcatória L=5cm, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m	186,76
5	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m <sup>2</sup>	350,00

6	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m <sup>2</sup>	350,00
7	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m <sup>2</sup>	86,90
8	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	876,21
9	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m <sup>2</sup>	86,90
10	Índice de impermeabiliz. c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m <sup>2</sup>	26,80
11	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	6,00
12	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti	m <sup>2</sup>	275,87

Davi Elias Rangel Santos

Director

Nº Funcional 2666871

DAVI ELIAS RANGEL SANTOS

DIRETOR

Doc. n° 9



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**533/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **25409/2024**

Profissional: **MAX MARCONDES LEMOS COSTA**

Registro: **ES-042508/D** RNP: **0815805292**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820240012037**

Registrada em: **29/01/2024**

Empresa contratada: **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA** CPF/CNPJ: **33703410000158**

Proprietário: **TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA** CPF/CNPJ: **33703410000158**

End. da Obra/Serviço: **COMUNIDADE DE MUNDO NOVO** Número: **S/N**

Complemento: **SALA 01** Bairro: **SEDE**

Cidade: **RIO NOVO DO SUL** UF: **ES** CEP: **29290000**

**SERVIÇOS DA ART**

Atividade Técnica: **8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;**

Natureza - Obra de Serv.: **EDIFICAÇÕES;**

Tipo de Obra: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR;**

Participação técnica: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**

Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**

Projetos/Serviços: **NENHUM;**

Resumo do Contrato: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REFORMA PREDIAL**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 04 DE MARÇO DE 2024, ASSINADO PELO SÓCIO/ADMINISTRADOR ERLAN CASTELARI DIRR ( CPF: 125.767.107-35) CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO S/N ASSINADO EM 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**533/2024**

**12/03/2024**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**533/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **25409/2024**

Profissional: **MAX MARCONDES LEMOS COSTA**

Registro: **ES-042508/D**

RNP: **0815805292**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: " NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: -EXCETO: 13 INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (CLIMATIZAÇÃO); ITEM 17.1;  
 O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS".

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aafddcace, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

533/2024

12/03/2024

  
**RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474**  
**ASSISTENTE JÚNIOR**

  
**JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439**  
**GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 33.703.410/0001-58

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL

TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.703.410/0001-58, sediado na comunidade de Mundo Novo S/N, sala 01, Sede, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000, atesta para os devidos fins que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 29.178.633/0001-76, situada à Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000, executou em conformidade com o contrato firmado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2023, os serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL no período de 05 de janeiro de 2023 até 01 de novembro de 2023, conforme planilha em anexo.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Max Marcondes Lemos Costa: Engº Civil CREA ES 042508/D | RNP 0815805292  
CPF: 114.553.667-06**

Atuando como responsável técnico da obra no período entre 05/01/2023 até 01/11/2023.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de março de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



  
Erlan Castelari Dirr  
CPF: 125.767.107-35  
Sócio Administrador



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE RIO NOVO DO SUL-ES. Reconheço, por ser legítima a firma de ERLAN CASTELARI DIRR. Em Testemunho da verdade. Rio Novo do Sul-ES, 05 de março de 2024, 16:39:11h.  
Patricia Mara Moreira-Amiral - Oficial Substituta.  
Selo Digital: 022582.SKQ2303.02359. Emolumento: R\$ 8,00  
Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



33.703.410/0001-58  
083.567.36-4  
TRANSNOVO TRANSPORTES  
TURISMO E LOCAÇÃO LTDA  
Mundo Novo, S/N - Sala 01 - Zona Rural  
Rio Novo do Sul - ES - CEP 29.290-000

Transnovo Transportes Turismo e Locação Ltda | CNPJ nº 33.703.410/0001-58  
Mundo Novo – Rio Novo do Sul/ES

Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aaf4deace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL						
TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA   CNPJ: 33.703.410/0001-58   RESPONSÁVEL/TITULAR: ERLAN CASTELARI DIRR -						
LOCAL: CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES						
EMPRESA EXECUTORA: LIL CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ: 29.178.633/0001-76						
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	020350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	60,00	
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
2.1	010208	IOPES	Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	158,96	
2.2	10214	IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m²	26,35	
2.3	10327	IOPES	Retirada de marco de madeira	m	12,47	
2.4	10223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	m²	4,00	
2.5	10225	IOPES	Retirada de bancada de pia	m²	8,00	
2.6	10240	IOPES	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	un	21,00	
2.7	10323	IOPES	Retirada de torneiras e registros	un	12,00	
2.8	010319	IOPES	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m²	12,36	
2.9	010254	IOPES	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira	m²	198,34	
2.10	010326	IOPES	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m²	198,34	
2.11	010209	IOPES	Demolição de alvenaria	m³	23,54	
2.12	010331	IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m²	165,37	
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
3.1	040206	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	268,36	
3.2	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.853,25	
3.3	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.283,80	
3.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	916,87	
3.5	040224	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	18,90	
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
4.1	040337	IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	325,96	
4.2	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.146,96	
4.3	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.386,90	
4.4	040602	IOPES	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2 (LAJE PAV 01)	m²	165,27	
4.5	ESTRUT - 01	COMP 02	Laje pre-fabricada protendida beta 12, capa=4cm em concreto usinado bombeado fck=25,0mpa, contr. a, cons=0,0499m3/m2, preenc. eps/ceramica h12-40, intereixo 40cm, sobrecarga=350kg/m2, vaos ate 6,15m, viguetas 7 fios de aço. com 1 linha de escoras, inclusive ferragem. (laje forro)	m²	165,27	
4.6	040224	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	28,64	
<b>COBERTURA</b>						
5.1	200738	IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	2.286,97	
5.2	090228	IOPES	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	350,00	
5.3	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	81,52	
5.4	100105	IOPES	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	42,96	
5.5	90302	IOPES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	12,80	
<b>ALVENARIA</b>						
6.1	050605	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	386,96	
6.2	050501	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	125,40	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aaf4dcace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL						
TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA   CNPJ: 33.703.410/0001-58   RESPONSÁVEL/TITULAR: ERLAN CASTELARI DIRR -						
LOCAL: CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES						
EMPRESA EXECUTORA: LIL CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ: 29.178.633/0001-76						
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
6.3	050301	IOPEs	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	19,63	
7			<b>REVESTIMENTOS</b>			
7.1	120101	IOPEs	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1.267,53	
7.2	120303	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	1.267,53	
7.3	190101	IOPEs	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suviniil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suviniil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	568,41	
7.4	110201	IOPEs	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	198,36	
8			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA</b>			
8.1	060101	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	10,00	
8.2	061303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	10,00	
8.3	071701	IOPEs	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	28,56	
8.4	15.03.75	EMBASA	PORTA/PORTAO EM VIDRO TEMPERADO E= 10 MM, INCOLOR, 2 FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE PERFIS DE AÇO INOX E ACESSORIOS	m²	4,20	
8.5	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	und	20,00	
8.6	11906	ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação.	m²	26,80	
8.7	ESQUAD - 01	COMP 03	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxim ar.	m²	23,80	
9			<b>PISO EXTERNO E GARAGEM</b>			
9.1	130110	IOPEs	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	145,00	
9.2	130209	IOPEs	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	145,00	
9.3	200702	IOPEs	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concreto camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur (Garagem)	m²	95,00	
9.4	130231	IOPEs	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	302,25	
9.5	97087	SINAPI	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. af_09/2021	m²	95,00	
10			<b>PISO INTERNO</b>			
10.1	130104	IOPEs	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	181,76	
10.2	130236	IOPEs	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	212,68	
10.3	120232	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cccrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	321,73	
10.4	130233	IOPEs	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m²	164,39	
10.5	170206	SBC	PORCELANATO 60x120cm ACET.RETIF.MARMO CALACATA INCESA	m²	78,00	
10.6	130315	IOPEs	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	68,16	
10.7	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	42,80	
11			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
11.1	151604	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	59,70	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aaf4deace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL						
TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA   CNPJ: 33.703.410/0001-58   RESPONSÁVEL/TITULAR: ERLAN CASTELARI DIRR -						
LOCAL: CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES						
EMPRESA EXECUTORA: LIL CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ: 29.178.633/0001-76						
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
11.2	151801	IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - consilIOPEsando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	15,00	
11.3	151803	IOPEs	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - consilIOPEsando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	21,00	
11.4	151806	IOPEs	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - consilIOPEsando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	6,00	
11.5	151820	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - consilIOPEsando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	10,00	
11.6	151805	IOPEs	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - consilIOPEsando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	5,00	
11.7	151903	IOPEs	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DINCEMAR ou equiv	und	2,00	
11.8	151329	IOPEs	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, SchnellIOPEs ou equivalente	und	8,00	
11.9	151301	IOPEs	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, SchnellIOPEs ou equivalente	und	10,00	
11.10	151302	IOPEs	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, SchnellIOPEs ou equivalente	und	16,00	
11.11	151307	IOPEs	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, SchnellIOPEs ou equivalente	und	6,00	
12			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>			
12.1	142201	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	48,96	
12.2	140701	IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	19,00	
12.3	140705	IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	2,00	
12.4	140706	IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	19,00	
12.5	140707	IOPEs	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada 150x150x50 mm c/ grelha em pvc	pt	6,00	
12.6	140713	IOPEs	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	2,00	
12.7	140708	IOPEs	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	5,00	
12.8	170116	IOPEs	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	2,00	
12.9	170354	IOPEs	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	
12.10	170115	IOPEs	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira	und	3,00	
12.11	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF-01/2020.	und	2,00	
12.12	95542	SINAPI	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. AF-01/2020.	und	2,00	
12.13	080201	IOPEs	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	4,28	
12.14	170304	IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	
12.15	170310	IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	
12.16	170512	IOPEs	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	2,00	
12.17	141107	IOPEs	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	2,00	
12.18	151004	IOPEs	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	2,00	
13			<b>INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO (CLIMATIZAÇÃO)</b>			
13.1	180603	IOPEs	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 12.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	3,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aaf4deace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL						
EMPRESA EXECUTORA: LIL CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ: 33.703.410/0001-58   RESPONSÁVEL/TITULAR: ERLAN CASTELARI DIRR - LOCAL: CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES						
EMPRESA EXECUTORA: LIL CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ: 29.178.633/0001-76						
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
13.2	161003	IOPEs	Tube de cobre com isolamento térmico - Ø 1/2" esp. 9mm	m	14,00	
13.3	141410	IOPEs	Tube de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	12,00	
13.4	089366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00	
13.5	089530	SINAPI	LUVIA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	4,00	
14.1			<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS (GLP)</b>			
14.1.1	160207	IOPEs	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	
14.1.2	GÁS - 01	COMP 03	Chicote flexível 1/4" if x m-20 comp.-500mm	pç	2,00	
14.1.3	170332	IOPEs	Válvula retenção latão 1/4" if x 1/2" npt-m	pç	2,00	
14.1.4	092692	SINAPI	Niple duplo preto f.m. 300 psi 1/2" npt	pç	1,00	
14.1.5	092953	SINAPI	Niple duplo de redução latão 1/2" npt x 1/4" npt	pç	1,00	
14.1.6	011748	SINAPI	Válvula esfera val. esf. Latão worcester 300 psi Ø 1/2" npt	pç	1,00	
14.1.7	GÁS - 02	COMP 04	União 3 pçs união 3 pçs fm preto 300 psi ass. Bronze Ø 1/2"	pç	1,00	
14.1.8	GÁS - 03	COMP 05	Te 90° preto f.m. 300 psi 1/2" npt	pç	1,00	
14.1.9	GÁS - 04	COMP 06	Regulador 1" estágio etna r5 c/ manômetro conexão 1/4" npt	pç	1,00	
14.1.10	092693	SINAPI	Luva preto f.m. 300 psi 1/2" npt	pç	1,00	
14.1.11	GÁS - 05	COMP 07	Cotovelo preto f.m. 300 psi 1/2" npt	pç	1,00	
14.1.12	089362	SINAPI	Joelho 90 rosca femea 1/2"	pç	2,00	
14.2			<b>PINTURA</b>			
14.2.1	190106	IOPEs	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	893,56	
14.2.2	190302	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m²	26,35	
14.2.3	190417	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	29,87	
15			<b>BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO</b>			
15.1	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	28,16	
16			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
16.1			<b>BLOCOS DE COROAMENTO</b>			
16.1.1	93358	SINAPI	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_02/2021	m³	14,69	
16.1.2	96534	SINAPI	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	m²	120,68	
16.1.3	100324	SINAPI	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m³	0,70	
16.1.4	96543	SINAPI	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	kg	47,16	
16.1.5	96546	SINAPI	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	kg	320,82	
16.1.6	96547	SINAPI	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af_06/2017	kg	656,73	
16.1.7	FUND - 01	COMP 01	Concretagem De Blocos De Coroamento E VIGÁS Baldrames, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba Lançamento, Adensamento E Acabamento	m³	10,11	
16.1.8	98557	SINAPI	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Af_06/2018	m²	120,68	
16.1.9	96995	SINAPI	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	3,89	
16.2			<b>ESTACAS</b>			
16.2.1	100651	SINAPI	Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm, Incluso Concreto Fck=30Mpa E Armadura Mínima (Exclusive Mobilização, Desmobilização E Bombeamento). Af_12/2019	m	320,00	
16.2.2	041496	SEDOP	Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Estaca Hélice Contínua	und	1,00	
16.2.3	11.046.0180-A	EMOP	Bombeamento Para Concreto De Alto Desempenho	m³	21,43	
16.2.4	200402	IOPEs	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m²	300,00	
17			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>			
17.1	013304	ORSE	Plataforma elevatória para PNE, cabinada, modelo unilateral (UN140/1 entrada)/adjacente(AD140/2 entrada) dim.cabine 1110x1400x2000mm, Aço carbono pintado, fechamento Alumínio Comp.(ACM) 02 paradas perc.3m cx.corrida alvenaria, da Aptus ou Similar	und	1,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aatfdeace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.



# LIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 29.178.633/0001-76

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão de CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) que, na execução dos serviços REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, objeto do CONTRATO S/N, firmado entre a empresa TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.703.410/0001-58, sediado na comunidade de Mundo Novo S/N, sala 01, Sede, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000, e a LIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 29.178.633/0001-76, situada à Rua Francisco Percílio Koppe, nº 231, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000, participou o único profissional:

- **MAX MARCONDES LEMOS COSTA** - Engenheiro Civil, carteira CREA ES 042508/D, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços no período de 05/01/2023 a 01/11/2023.

Declaramos que **NÃO HOUVE** subempreitada e que a referida obra **NÃO TEVE** aditivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produzam seus efeitos de direito.

Marataízes/ES, 04 de março de 2024.



Max Marcondes Lemos Costa  
Engenheiro Civil/ Crea nº 42508/D

LIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME | CNPJ: 29.178.633/0001-76  
Rua Francisco Percílio Koppe, n.º 231, Rio Novo do Sul/ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 533/2024, emitida em 12/03/2024



Certidão Nº.: 533/2024  
12/03/2024 17:05:32

Chave de Impressão: aaf4deace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 6 folhas.

